



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3103, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade:	02.07	Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Projeto	1044	Recapeamento Asfáltico S. Guido e Vila Fátima	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	05.100	Recursos da União – Ministério das Cidades	R\$ 245.850,00
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade:	02.07	Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Projeto	1044	Recapeamento Asfáltico S. Guido e Vila Fátima	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	R\$ 4.150,00
TOTAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto parcialmente com recursos provenientes de Convênio com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 245.850,00, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação, e o restante do valor do Crédito R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), será coberto com a anulação parcial com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3103, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 09 de abril de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Recepcionista